



LEI Nº 1.726/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a transferir o veículo ônibus, tipo circular, ano 1986, placa nº NBE – 8090, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único – As despesas com manutenção e funcionamento do ônibus passarão a ser da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Fica o Setor de Material e Patrimônio autorizado a providenciar o Termo de Transferência do referido bem patrimonial para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 3º - Caso futuramente o veículo venha ser alienado, o valor obtido no leilão será revertido para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 16 de outubro de 2013.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretária Municipal de Educação

Juarez de Oliveira Alves
Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo